# Prefeitura Municipal de São Vicente

Estância Balneária

Anexo ao Of. nº 28/92-G.P.
S. Vicente 10/03/92

Lei N.º 86-A

Projeto de Lei nº 123/91
do Vereador Márcio França

Transforma em Praça e denomina "Fernando Besson" o espaço urbano existente na confluência da Ponte Pênsil com as Avenidas Tupiniquins e Engº Saturnino de Brito e dá outras providências.

Processo nº 04370/92

Antonio Fernando dos Reis, Prefeito do Município de São Vicente - Estância Balneária, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica transformada em Praça a área formada pela confluência da Ponte Pênsil com a Avenida Tupiniquins, Símbolo 33 e a Avenida Engº Saturnino de Brito Símbolo 19, no bairro Japuí, que será denominada "Praça Fernando Besson".

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará as modificações urbanísticas necessárias à melhor caracterização da Praça, denominada no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei onerarão os recursos orçamentários próprios, suplementados se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade-Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 28 de fevereiro de 1992.

Engº ANTONIO FERNANDO DOS REIS
Prefeito Municipal

mtas/.

Proc. 234/91